



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PORTARIA Nº 083/2023 – AMAZONASTUR/GP

O PRESIDENTE DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO/AMAZONASTUR, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir alterações administrativas no âmbito do Conselho de Turismo em razão da vigência da Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) e do Decreto Regulamentador nº 8.946/2016, e da Lei Estadual nº 4.730/2018 (Dispõe sobre a Instituição do Programa de Integridade nas Empresas que contratarem com a Administração Pública no Estado do Amazonas), e as demais normas e regulamentos aplicáveis as boas práticas de governança corporativa;

CONSIDERANDO o que preceitua a alínea “b”, inciso III do artigo 9º, da Lei nº 2.797, de 09 de maio de 2003, que criou a Empresa Estadual de Turismo do Estado do Amazonas, e que estabelece que o Presidente da Amazonastur pode, excepcionalmente, praticar atos de urgência “*ad referendum*”

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para exercer as atribuições no Conselho de Turismo:

CONSELHO DE TURISMO		
Nome	Cargo	A contar de
Leilane Campos de Lima	Membro	01/02/2023
Igor Alexandre Souza Oliveira	Membro	01/03/2023

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Manaus/AM, 16 de março de 2023.

GUSTAVO DE ARAÚJO SAMPAIO
Presidente